

DECRETO Nº 4.365, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a realização do CARNAVAL/2023, na maneira que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as festividades do Carnaval/2023 se realizarão durante o período de 17 a 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhor segurança e assegurar a ordem pública,

D E C R E T A:

ART. 1º Fica proibido, no âmbito da circunscrição do Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, no período compreendido entre os dias 17 a 21 fevereiro de 2023:

I–Qualquer tipo de comércio ambulante, inclusive, de itens de Carnaval (spray com espumas, serpentinas metálicas e similares), os quais, só poderão ser vendidos em estabelecimentos comerciais que sejam compatíveis a sua atividade em horário comercial;

II–Montagem de piscinas, barracas em geral, com materiais de madeiras, areia, pedras ou detritos equivalentes,

III–A partir das 15:00 horas, o comércio, transporte e consumo de quaisquer tipos de bebidas em recipientes de vidro, no Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, só será permitida em copos descartáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO Os estabelecimentos comerciais que descumprirem ao disposto no artigo anterior e seus incisos poderão ser multados, ter o Alvará de Funcionamento cassado e o estabelecimento fechado de imediato, nos termos do Código de Posturas (Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2018).

ART. 2º O horário de fechamento dos estabelecimentos comerciais (bares e similares), no âmbito da circunscrição do Largo São João, Praça Armando de Salles Oliveira e ruas adjacentes, nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, será prorrogado até as 03h00min do dia subsequente.

ART. 3º Fica suspensa, durante o período compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, a exploração de estacionamento rotativo de veículos denominado ZONA AZUL.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal